



Avenida Jatobá, nº 209 – Vila Veloso – Carapicuíba – S.P.

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Escola Estadual José Benício dos Santos, nos termos da Resolução SEDUC nº 53 de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargos ou ocupantes de função-atividade, interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP do ensino Fundamental sendo: 01 (uma) vaga para os anos iniciais e 01(uma) vaga para os anos finais.

I – Disposições iniciais:

A seleção será por meio da análise dos documentos e de entrevistas, observando competências e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022; os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II – Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

1 – Possuir, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino.
2 – Ser portador de licenciatura plena, inclusive e preferencialmente em pedagogia.

§ 1º É vedada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009.

§ 2º O docente classificado na U.E. terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o § 2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuênciam expressa pelo superior imediato do docente da unidade de origem, previamente no ato da designação.

§ 4º A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente do docente a ser designado.

III – Proposta de trabalho:

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considera o contexto escolar.



Avenida Jatobá, nº 209 – Vila Veloso – Carapicuíba – S.P.

IV – Atribuições:

Artigo 4º - Constituem-se atribuições do docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica:

I – Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II – Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III – Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

IV – Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões, visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;

V – Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

VI – Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VII – Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX – Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço de diálogo e colaboração de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a) A participação proativa de todos os professores nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) As abordagens multidisciplinares por meio de metodológicas utilizadas pelos professores;
- d) A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba
E.E. José Benício dos Santos



Avenida Jatobá, nº 209 – Vila Veloso – Carapicuíba – S.P.

V – Entrevista

A entrevista será agendada com vista ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

VI – Documentos:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser entregues em um único envelope com identificação do candidato.

R.G. e CPF

Contagem de tempo anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve ser datado, carimbado e assinado pela autoridade competente.

Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II deste edital.

VII – Das inscrições:

Local: E.E. José Benício dos Santos

Período: de 08/01/2026 a 12/01/2026

Horário: das 09h às 16h.

VIII – Das entrevistas:

Local: E.E. José Benício dos Santos

Período: de 13/01/2026 a 15/01/2026

Horário: À confirmar.

Carapicuíba, 07 de janeiro de 2026.

Silvana Ribeiro
Silvana Lopes de Barros
RG: 20.726.704-2
diretora